

**Ata n.º 4**

**Ata de apreciação das candidaturas no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira/categoria de técnico superior com Licenciatura em Arquitetura (referência C), para a Divisão de Gestão Urbanística, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniu o júri designado por deliberação camarária de 10 de julho do corrente, para a contratação de um técnico superior, com licenciatura em Arquitetura (referência C), no regime do contrato de trabalho a tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Gestão Urbanística do Município, constituído por Mário Soares Alves, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, na qualidade de presidente do júri, Ana Frade, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Joana Torres, técnica superior, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à retificação da ata 3 sobre a lista final dos candidatos admitidos e excluídos, em virtude de por lapso não se ter verificado todos os elementos apresentados, pelos candidatos excluídos, na fase da audiência dos interessados.-----

O júri verificou que foi entregue o documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Arquitectos pelos candidatos excluídos, Jorge Manuel Castela Rodrigues Carvalheiro e Luís Miguel da Silva Marques. -----

Seguidamente, o júri decidiu que os candidatos passariam a incluir a lista de candidatos admitidos, constante da ata nº 2, por com a apresentação do documento acima mencionado na fase de audiência de interessados, reunir os requisitos exigidos e apresentar os elementos essenciais à sua admissão, definidos nos pontos 1 (objeto do procedimento concursal), 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

Posteriormente, o júri elaborou a lista final dos candidatos admitidos e excluídos, conforme previsto no aviso e nos termos do disposto no artigo 17º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

Lista dos candidatos **admitidos** a concurso:-----

- Ana Catarina Guerreiro Santos João;-----
- António Alberto Lopes Fernandes Duarte Correia;-----
- Carla Sofia de Bettencourt Perestrelo Paramés;-----
- Carlo Rafael Inácio Palma;-----
- Duarte Filipe Madeira Aquilino Correia;-----
- Francisco Urceira Lopes de Sousa Rombert;-----
- Helena Peres Merca Guerreiro Teles de Melo Magalhães;-----
- Jorge Manuel Castela Rodrigues Carvalheiro;-----
- Luís Miguel da Silva Marques;-----

- Natacha Sofia Gonçalves Sabino;-----
- Nuno Sousa de Freitas;-----
- Sílvia Patrícia Granja Baptista Lopes;-----
- Sónia Vasconcelos Vieira;-----
- Tiago José Neves de Oliveira.-----

Lista dos candidatos excluídos:-----

- *Marta Sebastião Ramires Serra, a)*;-----
- *Paulo Alexandre Raposo de Melo, b)*.-----

a)- Não apresentação do documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Arquitectos como enunciado no ponto 5.3 (requisitos de admissão) do aviso de abertura do procedimento concursal.-----

b)- Pelo incumprimento da alínea b) do n.º1 do ponto 6.3 do aviso, de entrega do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato.-----

Terminado o prazo da audiência de interessados conferido aos candidatos excluídos, será aplicado aos candidatos admitidos o método de seleção eliminatório, Prova de Conhecimentos (PC), de acordo com o previsto no ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, definindo-se o dia 29 de janeiro de 2020, pelas 14h30, na Biblioteca Municipal de José Mariano Gago, localizada na Avenida Dr. Bernardino da Silva, nº2, em Olhão, para a realização da mesma, nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de Abril.-----

Relativamente aos temas que incide a prova de conhecimentos, tendo o júri constatado que foi revogada a legislação referente ao regime excecional e temporário a aplicar à reabilitação de edifícios ou de frações, Dec.-Lei nº 53/2014, de 8 de abril, durante o período que decorreu o processo de abertura do presente procedimento concursal, decidiu que em sua substituição a referida prova irá incidir sobre o novo regime aplicável às operações de reabilitação realizadas em edifícios ou frações autónomas de acordo com o Dec.-Lei nº 95/2019, de 18 de julho, devendo os candidatos admitidos serem informados da decisão.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.-----

O Júri



(Mário Alves)



(Ana Frade)



(Joana Torres)